

DECRETO 012 de 03 de abril de 2020

*Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo Santo-CE.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Brejo Santo;

**CONSIDERANDO** o decreto municipal 005 de 16 de março de 2020, que reconhece Emergência em Saúde Pública no Município de Brejo Santo-CE, decorrente da pandemia de COVID19, propagada pelo Novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que na data de 02 de abril de 2020 a Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, referendou o decreto 005 reconhecendo a Emergência em Saúde Pública no Município de Brejo Santo-CE

**CONSIDERANDO** o avanço da pandemia causada pelo COVID-19 em todo o Estado do Ceará,  
**CONSIDERANDO** que o Município de Brejo Santo se encontra como polo central de saúde microrregional, tendo hospital de referência compreendendo atendimento a 9 Municípios do Cariri Oriental;

**CONSIDERANDO** a baixa capacidade de leitos nas Unidades de Saúde do Município, bem como a escassez de respiradores na estrutura para o atendimento da população que eventualmente seja diagnosticada com COVID19;

**CONSIDERANDO** a necessidade os reflexos sociais, econômicos e de saúde pública, e ainda da necessidade de atuação dos Poderes do Município para proteção de todos os seus cidadãos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida, exclusivamente para os fins dos art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22, 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101/00), a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município do Brejo Santo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aos 03 de abril de 2020.

**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**

**Prefeita Municipal**